



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº298/2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Jornal de Circulação Regional para publicar matérias oficiais do Município, nos termos da instrução Normativa do Tribunal de Contas de MS nº 017/2.000, de 04 de outubro de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2001.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2001.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

